

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

---

**DECRETO Nº 810 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta transformação de cargo de Alcione Cristina Cito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial Autos n.º 0031264-79.2017.8.16.0014 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 12.643, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Oficial n.º 3417, em 28 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 809 de 28 de junho de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o cargo da servidora da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133825 - ALCIONE CRISTINA CITO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 1 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: AGPA08 - SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 61-6M
- f) CARGO ADAP: ACEU01 - SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- g) DATA VIGÊNCIA: 28/12/2017
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n.º 12.643, de 22 de dezembro de 2017

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

---

**DECRETO Nº 811 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta alteração de tabela da servidora Alcione Cristina Cito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial Autos n.º 0031264-79.2017.8.16.0014 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, o disposto no Art. 2º da Lei Municipal n.º 13.755, de 08 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial n.º 5.166, em 10 de abril de 2024 e os Decretos Municipais nº 809 e 810 de 28 de junho de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica posicionada a servidora da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133825 - ALCIONE CRISTINA CITO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 1 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- d) FUNÇÃO: ACEU01 - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 97-6M
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2024

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

---

**DECRETO Nº 817 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 2º, do Decreto nº 1706 de 28 de dezembro de 2024 que nomeia membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.113667/2024-45,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O membro designado na suplência 1 do inciso I, do Artigo 2º, do Decreto nº 1706 de 28 de dezembro de 2024 que nomeia membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld, passa a ser o seguinte:

**"Art. 2º (...)**

**I (...)**

*Suplente 1: Marco Antonio Kawassaki Barbosa - Mat. 14.896-2"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

---

**DECRETO Nº 818 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 637 - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS FIA-PR / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1321.01.0.1.01.01.03.47.00	637	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS FIA-PR / SMAS	1.000,00
1729.51.0.1.10.00.00.00.00		TERMO DE ADESÃO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS FIA-PR / SMAS	12.000,00
<b>Total</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 637 - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS FIA-PR / SMAS, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	637*	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	751	637	Julho	0,00	13.000,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 819 DE 01 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5001	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	2024	100%	139.078,44	100%	274.078,44

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.122.0002.6.001	3.3.90.36	8078	30.000,00
04020.14.122.0002.5.001	4.4.90.52	8078	135.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	70	8078	Julho	62.000,00	170.500,00	232.500,00
<b>Total</b>				<b>62.000,00</b>	<b>170.500,00</b>	<b>232.500,00</b>